Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Complementar nº 28 de 10 de Março de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, do art. 90, da Lei Complementar nº 13/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *III – Regulamentação do Transporte Alternativo conjuntamente e suplementar ao Coletivo.*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de março de 2011.
JOÃO DE MELO CARRILHO
Presidente